



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PORTEIRA GP/MLC Nº 141/2026

“Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme a requisição de suprimento de fundos assinada em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Senhora ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 118.

Art. 2º A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação do valor supramencionado.

Art. 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

- a) Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 4.000,00



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1149 e 3438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapã.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

CNPJ: 01.989.813/0001-19

"Terra do Pé de Soja Solteiro"

- b) Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R\$ 8.000,00

Art. 4º O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS – ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 19 de fevereiro de 2026.


ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1149 e 3438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br

PORTARIA GP/MLC Nº 141/2026

“Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme a requisição de suprimento de fundos assinada em 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Senhora ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 118.

Art. 2º A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação do valor supramencionado.

Art. 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

- a. Elemento de despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo: R\$ 4.000,00
- b. Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica: R\$ 8.000,00

Art. 4º O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS – ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL